Silva

			Cr$
8	81	1	Operários do serviço de ruas, p. e jardins	44.000,00
8	85	1	Operários do serviço de limpeza pública	4.500,00
8	81	3	Combustíveis e lubrificantes	20.000,00
8	89	4	Conservação de Veículos	30.000,00
8	89	3	Caixa o serviço do Matadouro	7.000,00
8	93	1	Substituições regulamentares de extranumerários	27.000,00
8	93	0	Substituições regulamentares de funcionários.	30.000,00
8	91	4	Contribuições para a Caixa de Aposentadoria e P. dos Serviários e E. em S. Públicos.	10.500,00
8	93	1	Adicionais e extranumerários chefes de família	45.000,00
				Cr$ 210.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, de todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Frutal, 31 de Dezembro de 1957.

Vicente [illegible] da Silva

Lucy Martins Torres no impedimento do Sec.

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data, O Sec. [illegible]

Lei nº 787, de 31 de Dezembro de 1957.

Autoriza concessão de auxílio.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada

a cooperar com o fornecimento de 1.500 telhas comuns, na execução das obras do prédio da escola Municipal "21 de abril", criada na fazenda "Santano", que vem sendo realizadas pelos interessados, podendo dispender, para êsse fim até a importância de Cr$4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr$4.800,00 para ocorrer ao pagamento da despêsa decorrente desta lei:

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 31 de Dezembro de 1959.

Necine Lopes da Silva

Lucy Martins Torres no imp. do sec.

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data, O sec; LMTorres no imp. do sec.

Lei n. 188, de 31 de Dezembro de 1959.

Abre crédito suplementar.

O Govo do Municipio de Frutal, por seus representantes resolveu e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberta um crédito suplementar de Cr$3.000,00 a dotação "8 04 4" Publicação do expediente", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimen-